



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2465/2002
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002

Fixa o valor estimativo do ISS incidente sobre divertimentos públicos.

José Carlos Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 52 e 53, da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, com alterações posteriores, bem como no Decreto nº 2361/2000,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar a partir da presente data, os valores estimativos constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
TIPO DE DIVERTIMENTO	ISS MENSAL
Mesa de bilhar ou snooker	R\$ 12,00 p/mesa
Futebol de mesa - pebolim	R\$ 12,00 p/mesa
Jogos eletrônicos	R\$ 15,00 p/aparelho

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Finanças responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação do respectivo imposto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 07 de fevereiro de 2002.


JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -





Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Cidade de
LOUVEIRA

000038



Decreto nº 2465/2002

José Adilson Finamore

JOSÉ ADILSON FINAMORE
- Secretário de Finanças -

Robinson Wagner de Biasi
ROBINSON WAGNER DE BIASI
- Procurador Geral -

07 de fevereiro de 2002.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em

Leny Kelli Martins de Toledo Roveri
LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -